



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para aquisição de 03 (três) tratores agrícolas e 04 (quatro) implementos acopláveis, sendo 03 (três) grades aradoras e 01 (um) aleirador, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viseu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Considerando as informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda encaminhado pela Secretária Municipal de Agricultura, tem-se que a necessidade da contratação para fins de aquisição de tratores agrícolas e implementos decorre da necessidade de obter meios e instrumentos para viabilização do Programa Municipal Viseu Avança no Campo, previsto na Lei nº 525/2019, sendo previstas as seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



Art. 4º - O programa "Viseu avança no campo" se realizará nas seguintes formas de atuação:

- I - Mecanização da terra para plantio de feijão e mandioca;
- II - Preparação de áreas e tarefas;
- III - Apoio às famílias de agricultores;
- IV - Limpeza de área bruta;
- [...]

3.2. Portanto, a necessidade da contratação funda-se na própria obrigatoriedade da Lei Municipal, sendo a aquisição dos maquinários destinadas a solucionar a ausência de cobertura de serviços na vasta área de 4 939,254 km² de extensão do Município de Viseu.

3.3. Sendo assim, a administração justifica a necessidade de aquisição de (03) três tratores agrícolas para cobertura das comunidades agrícolas de Siringa, Braço Verde, Caranã de Basília, Fernandes Belo, Rio da Prata, Pachibal, Trapuá, Angelim, Cajú, Vila Manjô, Ilha Grande, Giz, Sapequara, Bacuri, Basília, Mucurá, Poeirão, Açaiteua, Boca da Cibrasa, Braço Verde, Vila Nova, Mangueiral, Primeiro Braço, Maracanã, Cabeceira, Campo de Pau Reis, Laguinho, Acará, Araraquara, Firmiana, Piriá, Valentim e São Raimundo, Fernandes Belo, Açaiteua, Curupaiti, Carrapatinho, Jacamim, Itambá, Juçaral, Faveiro, Igarapé de Pedra, Cristal e Timbozal, bem como, 04 (quatro) implementos acopláveis, sendo 03 (três) grades aradoras e 01 (um) aleirador, que funcionaram em regime de rotação.

3.4. Por fim, destaca-se que a modernização da produção agrícola é de extremo interesse público, considerando que o Município de Viseu possui como uma das principais fontes de receita a agricultura familiar, de tal modo que a mecanização da terra garante circulação de economia, melhoria da qualidade de vida da população, e desenvolvimento sustentável.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A presente aquisição está prevista no item 6 do Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Viseu. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada.

6	MATERIAIS PERMANENTES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (03 TRATORES AGRICOLAS, 03 GRADES ARADORAS, 01 ALEIRADOR) OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA	4.490.52,00	05/03/2024	04/05/2024	R\$ 1.129.028,33	ALTA
---	-----------------------	---	-------------	------------	------------	------------------	------

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Após realizar estudos e pesquisas sobre as classificações dos tipos de tratores agrícolas e implementos, de acordo com a finalidade pretendida pela Secretaria Municipal de Agricultura, entende-se que a contratação deverá observar os seguintes requisitos, os quais são necessários e suficientes para o alcance da solução pretendida:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	JUSTIFICATIVA DO REQUISITO	UND.	QUANT.
01	Trator Agrícola 0KM Motor	Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura para fins de cumprimento das metas previstas no Programa Viseu Avança no Campo. - O diesel é um combustível seguro e confiável. Os motores a diesel são conhecidos pela sua durabilidade	Und. -	03 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



	<p>motor à diesel, média de 3 a 4 cilindros turbo alimentado; com potência mínima de 75 CV.</p> <p>Pneus Pneus dianteiros com medidas mínimas de 12.4X24 R1 e pneus traseiros com medidas mínimas de 18.4X30 R1.</p> <p>Transmissão Tração 4X4; Transmissão com no mínimo 12 velocidades à frente e 12 à ré; COM reversor.</p> <p>Sistema Hidráulico Sistema de bloqueio do diferencial; Cabine de proteção; Direção hidráulica ou hidrostática; Bomba hidráulica; Levante hidráulico.</p> <p>Demais componentes obrigatórios Freios banhado à óleo; Retrovisores direito e esquerdo; Lanternas dianteiras e traseiras; Luz de freio; Paralamas dianteiros e traseiros, Buzina; Pisca alerta; Kit luz e sinalizador sonoro de ré; Chave de rodas; Caixa de ferramentas; Faróis dianteiros; e todos os demais componentes obrigatórios pela legislação vigente.</p>	<p>e pela sua capacidade de trabalhar em condições adversas, como altas temperaturas e poeira. Isso é especialmente importante para o setor agrícola, que muitas vezes trabalha em condições extremas no campo.</p> <p>- O número de cilindros é compatível com a potência exigida, e a potência mínima exigida justifica-se pela necessidade dos tratores além de realizar o trabalho de arrasto de implementos, submeterem-se em condições adversos de locomoção considerando as condições de trafegabilidade das estradas e vicinais do Município de Viseu, exigindo-se assim potência mínima de 75 CV.</p> <p>Pneus em formato padrão compatíveis com a motorização, o trabalho desempenhado e o maquinário adquirido.</p> <p>- O trator agrícola necessita obrigatoriamente de tração 4x4 para ser viável o trabalho na terra, com a utilização de implementos agrícolas.</p> <p>- Transmissão com 12 marchas sincronizadas à frente e 12, à ré, com reversão, é o necessário para realização de serviços que exigem grande número de manobras e maior conforto ao operador, com alto rendimento, sendo esta característica veicular amplamente encontrado no mercado.</p> <p>- O sistema hidráulico é indispensável à mecanização e operacionalização de tratores, considerando que o sistema hidráulico é o conjunto de elementos responsáveis por transmitir a força do motor para as partes móveis da máquina, transformando energia hidráulica em movimento necessário ao desempenho das funções.</p> <p>Exigências legais;</p>	-	-
02	<p>Grade Aradora: Vigas tubulares, tipo engate de arrasto, largura arada aproximadamente de 1.750 MM; Profundidade sulco: 150 A 180 MM; Tipo mancais: lubrificado a óleo; Sistema</p>	<p>A Grade Aradora é um equipamento crucial no preparo do solo para a agricultura, pois realiza a aração, revirando as camadas do solo, destruindo plantas daninhas e melhorando a oxigenação da matéria orgânica. Seu uso viabiliza redução de custos, aumento da produtividade e melhoria na qualidade dos produtos, tornando a produção mais competitiva. Além</p>	Und.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



	transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico; Quantidade disco: mínimo 16; Diâmetro disco: mínimo 26 pol; Características adicionais: controle remoto e rodeiro simples; Potência mínima requerida trator: 75 hp, espaçamento: aproximadamente 235 mm.	disso, contribui para a sustentabilidade ambiental ao reduzir a necessidade de corte e queima, e melhora a qualidade de vida dos agricultores ao aumentar sua renda e proporcionar oportunidades para suas famílias.		
03	Aleirador: Peso em média: 300 kg; número de linhas: 2; altura da leira aproximadamente: 40 cm; entre linhas de 1,00M A 1,40M, potência mínima requerida 45-65 cv.	O Aleirador é um implemento agrícola que facilita a construção de leiras, especialmente para cultivo como a mandioca. Elimina o esforço físico e aumenta a eficiência, reduzindo o custo de produção. As leiras são essenciais para evitar doenças como a podridão radicular, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento das raízes. Investir em um enleirador resulta em melhores condições de produção, eficiência produtiva, maior rendimento e qualidade do produto, além de reduzir a necessidade de esforço físico.	Und.	1

5.2. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, o prazo de vigência da contratação é de no máximo até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e não havendo necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A mensuração precisa da estimativa é fundamental para a definição do objeto da licitação, para avaliação da previsão orçamentária e demais análises correlatas.

6.2. O planejamento adequado poderá evitar o fracionamento de despesas.

6.3. Pois bem, conforme documento de formalização de demanda a necessidade apresentada é a de (03) três tratores agrícolas para cobertura das comunidades agrícolas de Siringa, Braço Verde, Caraná de Basília, Fernandes Belo, Rio da Prata, Pachibal, Trapuá, Angelim, Cajú, Vila Manjón, Ilha Grande, Giz, Sapequara, Bacuri, Basília, Mucurá, Poeirão, Açaitéua, Boca da Cibrasa, Braço Verde, Vila Nova, Mangueiral, Primeiro Braço, Maracanã, Cabeceira, Campo de Pau Reis, Laguinho, Acará, Araraquara, Firmiana, Piriá, Valentim e São Raimundo, Fernandes Belo, Açaitéua, Curupaiti, Carrapatinho, Jacamim, Itambá, Juçaral, Faveiro, Igarapé de Pedra, Cristal e Timbozal, bem como, 04 (quatro) implementos acopláveis, sendo 03 (três) grades aradoras e 01 (um) aleirador, que funcionaram em regime de rotação com o quantitativo total de 3.657 famílias de agricultores beneficiadas pelo Programa Viseu Avança no Campo.

6.4. Não há indícios da necessidade de maiores contratações, ou previsão no plano de contratações anual para tal, salve a hipótese superveniente de constatação de necessidade de ampliação de serviços decorrentes do avanço e êxito do Programa Viseu Avança no Campo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



7.1. O trator agrícola e o uso de implementos são considerados os meios mais atuais de mecanização da terra no âmbito da agricultura familiar, correspondendo a sinônimo de desenvolvimento sustentável, pois garante o trabalho e recuperação de áreas e terras degradadas.

7.2. Deste modo, a aquisição pretendida continua sendo a melhor alternativa disponível no mercado. A compra de 03 (três) tratores agrícolas e 04 (quatro) implementos acopláveis, sendo 03 (três) grades aradoras e 01 (um) aleirador, é a opção mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Apesar do custo inicial ser maior, essa solução oferece maior durabilidade e benefícios a longo prazo.

7.3 O Projeto Viseu Avança no Campo, visando ampliar a mecanização agrícola, com o objetivo de mitigar a carga de trabalho físico dos agricultores, promovendo assim um aumento na sua qualidade de vida. Adicionalmente, a eficiência operacional aprimorada pode proporcionar aos agricultores mais tempo para se dedicarem a atividades complementares, como aprimoramento educacional e atividades de lazer. Ao potencializar a produtividade agrícola, o projeto pode atuar como um catalisador para o estímulo da economia local. Isso pode resultar em um aumento da renda dos agricultores, que consequentemente poderão incrementar seus gastos na economia local, beneficiando outros setores. Ao otimizar a eficiência e a produtividade agrícola, o projeto pode contribuir para a garantia da segurança alimentar local. Isso é especialmente crítico em regiões onde a agricultura é a principal fonte de alimentos. Ao equilibrar as necessidades econômicas, sociais e ambientais, o projeto pode contribuir para o desenvolvimento sustentável da região. O projeto pode oferecer oportunidades para a educação e capacitação dos agricultores em novas tecnologias e práticas agrícolas sustentáveis.

7.4. Essa medida oferece durabilidade, desempenho e versatilidade necessários para otimizar as operações agrícolas, garantindo maior produtividade e qualidade na produção. Além disso, ao investir em equipamentos de qualidade, estamos assegurando benefícios econômicos a longo prazo e aumento da eficiência operacional. Buscando garantir eficiência e economicidade na contratação de bens e serviços pela administração pública.

7.5. Todos estes fatores justificam a solução apresentada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução proposta para atender à Secretaria Municipal de Agricultura consiste na compra de 03 (três) tratores agrícolas e 04 (quatro) implementos acopláveis, sendo 03 (três) grades aradoras e 01 (um) aleirador. Os tratores serão utilizados para uma variedade de tarefas agrícolas, enquanto os implementos acopláveis são essenciais para o preparo eficiente do solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



9.2. Para garantir o desempenho otimizado e a durabilidade dos equipamentos, será estabelecido cronogramas de manutenção corretiva para lidar com possíveis falhas ou danos.

9.3. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação pois todo produto, por lei, tem garantia, independente de ser oferecida ou não pelo fornecedor. É a chamada “garantia legal”: 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis. A garantia oferecida pelo fornecedor é complementar à legal: é a “garantia contratual”, oferecida mediante documento escrito, da qual exige-se 12 meses, considerando o vulto da aquisição.

9.4. A Secretaria Municipal de Agricultura será responsável por garantir o treinamento adequado para os operadores municipais, a fim de garantir o uso correto e eficiente dos equipamentos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

10.1. Considerando a complexidade e interdependência do item 01, item 02 e do item 03 a serem adquiridos, a opção pela contratação integral se mostra coerente com o princípio da eficiência. Parcelar a aquisição poderia comprometer a integração dos equipamentos, impactando negativamente a operacionalidade e a performance agrícola. Portanto, a contratação integral se alinha à busca pela eficiência e otimização dos recursos públicos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a implementação de tratores agrícolas, espera-se uma transformação significativa na agricultura local. A mecanização permitirá a expansão das áreas cultivadas, potencializando a produção de culturas como mandioca, feijão, milho, açaí, cacau e outras frutas. Além disso, a criação de gado e a produção de peixe em tanques escavados serão alavancadas. Esta eficiência operacional aprimorada deve resultar em um aumento da produtividade agrícola, elevando a renda dos produtores.

11.2. A melhoria na qualidade de vida dos agricultores é uma consequência direta do aumento da renda e da redução do trabalho físico. O uso de tratores agrícolas modernos e eficientes deve contribuir para a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. O projeto também deve oferecer oportunidades para a educação e capacitação dos agricultores em novas tecnologias e práticas agrícolas sustentáveis. Esses resultados pretendidos destacam o potencial transformador da mecanização agrícola, beneficiando não apenas os agricultores individuais, mas também a comunidade como um todo.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. No contexto da justificativa para a aquisição dos tratores agrícolas, destaca-se a importância da capacitação dos servidores como uma ação crucial antes da formalização da futura contratação. Esta medida visa assegurar a correta execução contratual e maximizar os benefícios da introdução dos novos equipamentos.

12.2. Capacitação de Servidores: Para otimizar a operação e garantir o uso eficiente e seguro dos tratores agrícolas, é imprescindível implementar programas abrangentes de capacitação para os servidores responsáveis pela operação dos equipamentos. Esta ação visa:

12.2.1. Segurança: Fornecer treinamento em procedimentos de segurança, ressaltando práticas operacionais seguras para prevenir acidentes e garantir um ambiente de trabalho saudável.

12.2.2. Manutenção Básica: Incluir conhecimentos sobre manutenção básica dos tratores, permitindo que os servidores realizem verificações regulares e intervenções simples, contribuindo para a durabilidade e desempenho dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



12.3. Ao investir na capacitação dos servidores, fortalece a preparação da equipe para a correta utilização dos tratores agrícolas, maximizando assim o retorno sobre o investimento e garantindo uma transição tranquila para a nova fase operacional.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Para esta solução a administração deverá garantir a contratação de:

- a) Aquisição de combustível diesel para atender a Secretaria Municipal de Agricultura;
- b) Serviços de mecânica;
- c) Aquisição de peças;
- d) Aquisição de pneus.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. **Eficiência Energética:** O trator agrícola que planejamos adquirir possui um motor à diesel turboalimentado de 4 cilindros, com potência mínima de 80 CV. Este tipo de motor é reconhecido pela sua eficiência energética, o que pode resultar em uma diminuição significativa no consumo de combustível e, conseqüentemente, na redução das emissões de gases de efeito estufa.

14.2. **Melhoria da Qualidade do Solo:** O trator agrícola será equipado com uma Grade Aradora, que é um equipamento essencial no preparo do solo para a agricultura. A Grade Aradora realiza a aração, revirando as camadas do solo, eliminando plantas daninhas e melhorando a oxigenação da matéria orgânica. Isso pode resultar em solos mais saudáveis e mais produtivos, quando o manejo é realizado conforme as orientações técnicas, respeitando a manutenção da matéria orgânica, a profundidade adequada de revolvimento, o fornecimento de adubação em qualidade e quantidade e a rotação de culturas.

14.3. **Aumento da Produtividade:** O trator agrícola pode aumentar a produtividade agrícola, uma vez que o preparo adequado aliado aos demais manejos como a correção do pH, a adubação adequada e a manutenção da matéria orgânica, contribuem para a elevação produtiva de alimentos sobre tudo a mandioca que é a base da alimentação viseuense, sem a necessidade de destinar uma maior área para o cultivo das culturas agrícolas. Tal fator apresenta-se de grande relevância e valia para a prefeitura, que busca contribuir para a produção sustentável de alimentos, segurança e soberania alimentar.

14.4. **Redução do Tempo e dos Recursos:** O uso de tratores agrícolas na produção de alimentos pode tornar o trabalho do agricultor mais eficiente, com a redução do emprego de esforços físicos (fadiga), na economia de tempo e recursos financeiros e elevação da produtividade. Este ainda, permite uma relação custo-benefício mais desejável tornando o produto mais competitivo no mercado e elevando a margem de lucro e, desta forma contribuindo para melhoria na qualidade de vida e o desenvolvimento do meio rural.

14.5. **Controle de Qualidade:** Uma agricultura desenvolvida dentro das recomendações técnicas exigidas pela cultura, entre elas um preparo de área adequado, garante melhor qualidade aos produtos que estão sendo produzidos. Nesse sentido, viabilizar maquinário para realizar o preparo do solo para o cultivo para os agricultores, permite que estes venham obter produtos com qualidade elevada quando comparados ao sistema tradicional de produção que em geral se utiliza do fogo para deixar o solo em condições produtivas.

14.6. **Redução de Perdas e Desperdícios:** Tratores agrícolas podem ajudar a minimizar perdas e desperdícios de insumos agrícolas, de água e resíduos de defensivos agrícolas, uma vez que eles no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



preparo adequado do solo, deixam as áreas em condições adequadas para a produção agrícola, permitindo a melhor utilização dos produtos no processo produtivo, tornando as operações agrícolas mais eficientes.

14.7. Redução da Poluição do Ar: Tratores agrícolas modernos são projetados para minimizar a emissão de gases poluentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar. Mas para além disso, eles permitem que o agricultor deixe de realizar o processo de queima que além de emitir quantidades elevadas de gases nocivos para a atmosfera, ainda contribuem para perda de grande parte dos nutrientes que são levados pelo vento no momento da queima. Assim, buscar alternativas para uma produção mais sustentável torna-se urgente e necessária.

14.8. Conservação do Solo: Tratores agrícolas podem ser usados para implementar práticas agrícolas que conservam a saúde do solo, como o Sistema de Plantio Direto (SPD), que minimiza a erosão e melhora a qualidade do solo. É válido ressaltar que o manejo adequado do solo, buscando a proteção deste com a manutenção da matéria orgânica, das características químicas, físicas e biológicas são fundamentais para garantir o uso sustentável do solo, garantindo a manutenção e conservação deste recurso natural.

14.9. Rotação de Culturas: Tratores agrícolas podem facilitar a rotação de culturas, tornando possível o plantio de diferentes culturas em uma mesma área tanto no mesmo momento quanto em momentos diferentes. A eficiência no processo de preparo de área permite que ao final de um ciclo produtivo outro se inicie com uma cultura distinta. Assim, realizar a prática de rotação de cultura, melhora a saúde do solo e reduz a necessidade de fertilizantes e pesticidas.

14.10. Agricultura de Precisão: Tratores agrícolas modernos podem ser equipados com tecnologias de agricultura de precisão, que permitem um manejo mais eficiente dos recursos e minimizam os impactos ambientais. As tecnologias disponíveis garantem a redução de perdas e garante altas produtividades, uma vez que viabilizam informações necessárias para a realização do manejo adequado, o fornecimento exato de insumos e a viabiliza as intervenções sanitárias necessárias.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Diante da análise feita para a aquisição dos objetos solicitados, os estudos preliminares evidenciaram que tais itens mediante a necessidade de atender o Programa Viseu Avança no Campo, compreendendo que a utilização desses itens tem como objetivo a melhoria da agricultura local, objetivando a crescente economia e autonomia dos agricultores nas comunidades beneficiadas.

15.2. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção mais vantajosa de preço para a administração pública, conforme estabelecido na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e não havendo necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra NÃO será efetuada através do Sistema de Registro de Preços.

15.3. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



Viséu/PA, em 15 de março de 2024

Wesley Gabriel Rodrigues Cardoso

WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO

Técnico de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

1. FASE DE ANÁLISE:

(X) Planejamento da Contratação () Gestão do Contrato

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de 03 (três) tratores agrícolas e 04 (quatro) implementos acopláveis, sendo 03 (três) grades aradoras e 01 (um) aleirador, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viseu/PA.

3. MAPA DE RISCOS

Risco	Descrição	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Responsável
01 - Risco de Processo.	Falha em estabelecer um contrato claro e abrangente.	Alta ()	Pode resultar em conflitos contratuais e possíveis disputas legais.	Procuradoria e Departamento de Contratação.
		Media ()		
		Baixa (X)		
02 - Risco Operacional.	Falha no funcionamento do trator durante a execução dos trabalhos.	Alta ()	Pode causar atrasos na produção e aumento dos custos operacionais.	Secretaria Requisitante.
		Media (X)		
		Baixa ()		
03 - Risco de Fornecedor.	Falha do fornecedor em entregar os tratores no prazo.	Alta ()	Pode causar atrasos no projeto e aumento dos custos.	Empresa Responsável.
		Media (X)		





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	Baixa ()
	Alta ()
	Media ()
	Baixa (X)

Tratores não atendem aos padrões de qualidade.

Isso pode resultar em atrasos na produção e possíveis penalidades legais. Empresa Responsável.

4. MATRIZ DE RISCOS:

Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Prioridade	Ação de Mitigação
Falha em estabelecer um contrato claro e abrangente.	Baixa	Alto	Alta	Revisar e aprimorar os processos de contratação e gestão de contratos.
Falha no funcionamento do trator durante a execução dos trabalhos.	Média	Alto	Alta	Realizar manutenções contínuas nos veículos, com o objetivo de evitar possíveis problemas.
Falha do fornecedor em entregar os tratores no prazo.	Média	Alto	Alta	Estabelecer acordos de nível de serviço claros com o fornecedor.
Tratores não atendem aos padrões de qualidade.	Baixa	Alto	Alta	Ter controle de qualidade rigoroso e realizar inspeção detalhada no fornecimento dos itens





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

Viséu/PA, em 15 de março de 2024

Wesley Gabriel Rodrigues Cardoso

WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO

Técnico de Planejamento

Decreto nº 008/2024 – GP/PMV





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de 03 (três) tratores agrícolas e 04 (quatro) implementos acopláveis, sendo 03 (três) grades aradoras e 01 (um) aleirador, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a necessidade de contratação de 03 (três) tratores agrícolas e 04 (quatro) implementos acopláveis, sendo 03 (três) grades aradoras e 01 (um) aleirador é fundamentada na obrigação estabelecida pela Lei Municipal nº 525/2019, que institui o Programa "Viseu Avança no Campo". A aquisição desses equipamentos visa atender à demanda por serviços agrícolas em uma vasta área de 4.939,254 km² do município de Viseu, abrangendo um total de 3.657 famílias de agricultores em comunidades diversas. A mecanização da terra é crucial para o desenvolvimento econômico e social da região, promovendo a circulação de recursos, melhorando a qualidade de vida da população e fomentando o crescimento sustentável, uma vez que a agricultura familiar é uma das principais fontes de receita do município.

2.2. Essa iniciativa demonstra um compromisso com o fortalecimento da agricultura local, ao possibilitar o acesso dos produtores rurais a equipamentos modernos e eficientes. Além disso, ao investir na mecanização da terra, o município de Viseu não apenas atende às exigências legais estabelecidas pelo Programa "Viseu Avança no Campo", mas também promove o desenvolvimento socioeconômico das comunidades agrícolas, incentivando a produção e o aumento da produtividade, o que contribui para a redução das desigualdades e para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes locais.

2.3. A presente aquisição está prevista no item 6 do Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Viseu. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada.

6	MATERIAIS PERMANENTES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (03 TRATORES AGRÍCOLAS, 03 GRADES ARADORAS, 01 ALEIRADOR) OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA	4.490.52,00	05/03/2024	04/05/2024	RS 1.129.028,33	ALTA
---	-----------------------	---	-------------	------------	------------	-----------------	------

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A escolha pela compra, fundamenta-se na necessidade de assegurar acesso contínuo aos equipamentos, alinhando-se à estratégia de gestão de ativos a longo prazo. A posse direta desses instrumentos oferecerá maior flexibilidade operacional e controle sobre a manutenção, contribuindo para a redução de custos a longo prazo, pois ao equipar o Programa Viseu Avança no Campo com tratores de última geração, grades aradoras especializadas e um aleirador de alto desempenho, a iniciativa busca promover práticas agrícolas mais eficientes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



umentando a produtividade, otimizando recursos e impulsionando o desenvolvimento sustentável da comunidade agrícola em Viseu.

3.3. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação pois todo produto, por lei, tem garantia, independente de ser oferecida ou não pelo fornecedor. É a chamada "garantia legal": 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis. A garantia oferecida pelo fornecedor é complementar à legal: é a "garantia contratual", oferecida mediante documento escrito, da qual exige-se 12 meses, considerando o vulto da aquisição.

3.4. A Secretaria Municipal de Agricultura será responsável por garantir o treinamento adequado para os operadores municipais, a fim de garantir o uso correto e eficiente dos equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens objeto desta contratação deverá observar, rigorosamente as especificações técnicas conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	JUSTIFICATIVA DO REQUISITO	UND.	QUANT.
01	Trator Agrícola 0KM Motor Motor à diesel, média de 3 a 4 cilindros turbo alimentado; com potência mínima de 75 CV. Pneus Pneus dianteiros com medidas mínimas de 12.4X24 R1 e pneus traseiros com medidas mínimas de 18.4X30 R1. Transmissão Tração 4X4; Transmissão com no mínimo 12 velocidades à frente e 12 à ré; COM reversor.	Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura para fins de cumprimento das metas previstas no Programa Viseu Avança no Campo. - O diesel é um combustível seguro e confiável. Os motores a diesel são conhecidos pela sua durabilidade e pela sua capacidade de trabalhar em condições adversas, como altas temperaturas e poeira. Isso é especialmente importante para o setor agrícola, que muitas vezes trabalha em condições extremas no campo. - O número de cilindros é compatível com a potência exigida, e a potência mínima exigida justifica-se pela necessidade dos tratores além de realizar o trabalho de arrasto de implementos, submeterem-se em condições adversos de locomoção considerando as condições de trafegabilidade das estradas e vicinais do Município de Viseu, exigindo-se assim potência mínima de 75 CV. Pneus em formato padrão compatíveis com a motorização, o trabalho desempenhado e o maquinário adquirido. - O trator agrícola necessita obrigatoriamente de tração 4x4 para ser viável o trabalho na terra, com a utilização de implementos agrícolas. - Transmissão com 12 marchas sincronizadas à frente e 12, à ré, com reversão, é o necessário para realização de serviços que exigem grande número de manobras e maior	Und.	03
			-	-
			-	-
			-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



	<p>Sistema Hidráulico Sistema de bloqueio do diferencial; Cabine de proteção; Direção hidráulica ou hidrostática; Bomba hidráulica; Levante hidráulico.</p> <p>Demais componentes obrigatórios Freios banhado à óleo; Retrovisores direito e esquerdo; Lanternas dianteiras e traseiras; Luz de freio; Paralamas dianteiros e traseiros, Buzina; Pisca alerta; Kit luz e sinalizador sonoro de ré; Chave de rodas; Caixa de ferramentas; Faróis dianteiros; e todos os demais componentes obrigatórios pela legislação vigente.</p>	<p>conforto ao operador, com alto rendimento, sendo esta característica veicular amplamente encontrado no mercado.</p> <p>- O sistema hidráulico é indispensável à mecanização e operacionalização de tratores, considerando que o sistema hidráulico é o conjunto de elementos responsáveis por transmitir a força do motor para as partes móveis da máquina, transformando energia hidráulica em movimento necessário ao desempenho das funções.</p> <p>Exigências legais;</p>	-	-
02	<p>Grade Aradora: Vigas tubulares, tipo engate de arrasto, largura arada aproximadamente de 1.750 MM; Profundidade sulco: 150 A 180 MM; Tipo mancais: lubrificado a óleo; Sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico; Quantidade disco: mínimo 16; Diâmetro disco: mínimo 26 pol; Características adicionais: controle remoto e rodeiro simples; Potência mínima requerida trator: 75 hp, espaçamento: aproximadamente 235 mm.</p>	<p>A Grade Aradora é um equipamento crucial no preparo do solo para a agricultura, pois realiza a aração, revirando as camadas do solo, destruindo plantas daninhas e melhorando a oxigenação da matéria orgânica. Seu uso viabiliza redução de custos, aumento da produtividade e melhoria na qualidade dos produtos, tornando a produção mais competitiva. Além disso, contribui para a sustentabilidade ambiental ao reduzir a necessidade de corte e queima, e melhora a qualidade de vida dos agricultores ao aumentar sua renda e proporcionar oportunidades para suas famílias.</p>	Und.	3
03	<p>Aleirador: Peso em média: 300 kg; número de linhas: 2; altura da leira aproximadamente: 40 cm; entre linhas de 1,00M A 1,40M, potência mínima</p>	<p>O Aleirador é um implemento agrícola que facilita a construção de leiras, especialmente para cultivo como a mandioca. Elimina o esforço físico e aumenta a eficiência, reduzindo o custo de produção. As leiras são essenciais para evitar doenças como a podridão radicular, proporcionando condições</p>	Und.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



	requerida 45-65 cv.	ideais para o desenvolvimento das raízes. Investir em um enleirador resulta em melhores condições de produção, eficiência produtiva, maior rendimento e qualidade do produto, além de reduzir a necessidade de esforço físico.		
--	---------------------	--	--	--

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, tendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

5.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

5.1.3. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMAGRI/PMV, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Encaminhar layout prévio dos itens licitados para aprovação da contratante, no prazo de 05 dias contados a partir da homologação do certame licitatório;

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da SEMAGRI/PMV:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

6.1.2. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



6.1.3.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.4 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.4.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.4.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.1.4.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.1.4.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.4.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



7.2. Considerando a complexidade e interdependência do item 01, item 02 e do item 03 a serem adquiridos, a opção pela contratação integral se mostra coerente com o princípio da eficiência. Parcelar a aquisição poderia comprometer a integração dos equipamentos, impactando negativamente a operacionalidade e a performance agrícola. Portanto, a contratação integral se alinha à busca pela eficiência e otimização dos recursos públicos.

7.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, conforme o art. 90 da Lei Nacional nº 14.133/21.

7.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

7.6. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21.

7.7. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.8. O prazo de vigência da contratação é de no máximo até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses.

7.9. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF e demais documentos solicitados no sistema eletrônico conforme a peculiaridade do objeto.

7.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

7.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO OU DE MAIOR DESCONTO", com o modo de DISPUTA ABERTA, para atender o disposto no art. 06, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



pelo período máximo de contrato de até 12 meses a fim de suprir as necessidades do Projeto Viseu Avança no Campo, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viseu/PA.

8.2. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

8.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

8.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do fornecedor para fornecer tratores, como experiência anterior relevante, qualificações dos funcionários, etc.

8.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

8.2.4. Habilitação Econômico-Financeira: Documentos que comprovem a saúde financeira do fornecedor, garantindo que ele possa cumprir suas obrigações contratuais.

8.3. Compreendendo a importância da sustentabilidade no contexto atual, é imprescindível que a indústria de maquinário agrícola adote práticas sustentáveis. Nesse sentido, a administração de tratores desempenha um papel crucial, dada a relevância desses veículos na agricultura e a necessidade de minimizar seu impacto ambiental. Para assegurar a operação sustentável de tratores, diversos critérios devem ser levados em consideração, abrangendo áreas como gerenciamento de resíduos, redução de emissões, durabilidade e manutenção, desmontagem e reciclagem, redução de ruído, eficiência de combustível e obtenção de certificações ambientais. Essas orientações servem como um guia para a aquisição de tratores que atendam a esses critérios de sustentabilidade.

8.3.1. Gestão de resíduos: Os tratores devem possuir um sistema eficiente de gerenciamento de resíduos.

8.3.2. Redução de emissões: Os tratores devem atender aos padrões de emissões de poluentes estabelecidos na legislação vigente.

8.3.3. Durabilidade e manutenção: Os tratores devem ser duráveis e fáceis de manter. Peças de reposição devem estar disponíveis e ser acessíveis.

8.3.4. Desmontagem e reciclagem: No final da vida útil, os tratores devem ser fáceis de desmontar para reciclagem.

8.3.5. Redução de ruído: Os tratores devem operar com baixos níveis de ruído para minimizar a poluição sonora.

8.3.6. Eficiência de combustível: Os tratores devem ser projetados para maximizar a eficiência do combustível.

8.3.7. Certificações ambientais: Os tratores devem possuir certificações que atestem seu desempenho ambiental.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



9.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2024.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. O produto licitado deverá ser entregue, diretamente na Prefeitura Municipal de Viseu/PA, localizada na Avenida Justo Chermont, S/N, com a Travessa Fernandes Belo, Centro, Viseu/PA, CEP: 68620-000, entregues no horário das 8h às 17h, ou conforme estipulado na ordem de compras e/ou nota de empenho, na quantidade solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

11.2. Os veículos adaptados terão prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos.

11.3. Os veículos serão recebidos conforme a seguir:

11.3.1. **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o veículo para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

11.3.2. **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos veículos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

11.4. O recebimento dos veículos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do produto.

11.5. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



Viseu/PA, em 15 de março de 2024

Wesley Gabriel Rodrigues Cardoso

WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO

Técnico de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CNPJ: 04.873.618/0001-17 Responsável: Keyla Solange do Nascimento Pereira
Departamento: Departamento de Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas pesadas (03 tratores agrícolas, e 03 grades aradoras, 01 aleirador)

Pesquisa realizada entre 08/04/2024 11:04:59 e 09/04/2024 09:17:24

Relatório gerado no dia 09/04/2024 10:26:41 (IP: 45.183.134.23)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Trator Agrícola de Pneu	3	3 Unidades	R\$ 202.750,00 (un)	-	R\$ 202.750,00	84,8%	R\$ 608.250,00
2) Grade aradora	4	3 Unidades	R\$ 29.774,57 (un)	-	R\$ 29.774,57	12,5%	R\$ 89.323,71
3) Aleirador	1	1 Unidade	R\$ 19.800,00 (un)	-	R\$ 19.800,00	2,8%	R\$ 19.800,00

Valor Global: R\$ 717.373,71

Valor do item em relação ao total

- 1) Trator Agrícola...
- 2) Grade aradora
- 3) Aleirador





Detalhamento dos Itens

Item 1: Trator Agrícola de Pneu

Preço Estimado: R\$ 202.750,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 202.750,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 202.750,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	trator agrícola -trator agrícola, novo, motor com potência mínima de 80 cv, tração 4x4, turbinado de fábrica, embreagem com no mínimo 9 marchas à frente e 3 à ré, redutor de velocidade de fábrica, tomada de potência independente, com sistema hidráulico engate de 3 pontos, controle remoto comando duplo, direção hidrostática, freios a disco, capota de proteção fixada direto no chassi, arco de segurança, pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, pneus novos compatíveis requerida e tração do trator.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 220.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PALMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS, TRANSFEREGOV.BR, CONVÊNIO Nº 944300/2023

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO (ZERO HORA), ANO E MODELO 2024, CABINADO, TRACÇÃO 4X4; EQUIPADO COM TOMADA DE POTÊNCIA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, ENGATE DE TRÊS PONTOS, BARRA DE TRACÇÃO E CONTRAPESOS DE SÉRIE; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME A RESOL - TRATOR AGRÍCOLA NOVO (ZERO HORA), ANO E MODELO 2024, CABINADO, TRACÇÃO 4X4; EQUIPADO COM TOMADA DE POTÊNCIA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, ENGATE DE TRÊS PONTOS, BARRA DE TRACÇÃO E CONTRAPESOS DE SÉRIE; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME A RESOLUÇÃO CONTRAN 454/2013; PESO PADRÃO MAIOR OU IGUAL A 3200 (KG), MOTOR MÍNIMO DE 3 CILINDROS (COM BOMBA INJETORA MECÂNICA); POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 75 [CV] E MENOR QUE 99 [CV]; TURBO; PADRÃO DE EMISSÕES - PROCONVE MAR I. (RESOLUÇÃO CONAMA 433/2011). SISTEMA DE TRANSMISSÃO EQUIPADO COM TRANSMISSÃO SINCRONIZADA OU SUPERIOR; NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS SINCRONIZADAS DE 8 (OITO) AVANTE E 4 (QUATRO) RÉ COM ALAVANCAS LATERAL. SISTEMA HIDRÁULICO COM DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; CAPACIDADE MÍNIMA DO LEVANTE HIDRÁULICO (COM 2 PISTOES AUXILIARES) DE 2500 [KGF]; VAZÃO DA BOMBA HIDRÁULICA MÍNIMA DE 40 [L/MIN]; EQUIPADO COM COMANDO HIDRÁULICO COM NO MÍNIMO DUAS VIAS INDEPENDENTES (CONTROLE REMOTO), COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, FREIO DE SERVIÇO COM ACIONAMENTO MECÂNICO, HIDRÁULICO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO MECÂNICO; PNEUS NOVOS. DIANTEIROS 12.4/24 R1 E TRASEIROS 18.4/30 R1. SISTEMA DE SEGURANÇA, ALARME SONORO DE MARCHA À RÉ; LUZES DE FREIO, FAROIS AUXILIARES DIANTEIROS E TRASEIROS, TRÊS RETROVISORES SENDO UM INTERNO E DOIS EXTERNOS PISCA ALERTA, AR-CONDICIONADO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM CINTO DE SEGURANÇA. DEMAIS ITENS: EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO.

Data: 04/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 03-2023-NOVA PALMA-RS

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

19.681.377/0001-81

SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 219.000,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.075.363/0001-50	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	R\$ 220.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
06.313.733/0001-62	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 226.300,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 203.000,00



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NORDESTE MG
Objeto: 04 tratores por ata de R.P. 98/2023 planejamento 411/2022 em atendimento Memorando.IDENE/GPPN.nº 703/2023 e Despacho nº 942/2023/IDENE/DPGF, inserido processo sei: 2420.01.0002009/2023-39
Descrição: TRATOR AGRICOLA - TRATOR AGRICOLA - SISTEMA DE DESLOCAMENTO: SOBRE PNEUS; MODELO: DE RODAS, COM PLATAFORMA; POTENCIA MOTOR: MINIMA DE 75 CV; NUMERO DE CILINDROS: MINIMO DE 03 CILINDROS; TRACAO: 4X4; CAPACIDADE TANQUE: MINIMA DE 90 LITROS; COMBUSTIVEL: A DIESEL;

Data: 14/12/2023 00:00
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO NO SIRP
SRP: SIM
Identificação: 2421020 000049/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/12/2023 00:00
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: 1 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.551.745/0001-63	MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 203.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG
Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas para apoio aos pequenos produtores rurais do município de Coromandel-MG, conforme convenio 1231000970/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Coromandel-MG, com reserva de itens para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
Descrição: TRATOR AGRICOLA DE RODAS ZERO KM EQUIPADO COM MOTOR DIESEL MINIMO DE 03 CILINDROS COM POTENCIA MINIMA DE 75 CV TRACAO 4X4 TRASMISSAO MINIMA DE 08 VELOCIDADES A FRENTE E 02 A RE 04 PESOS FRONTAIS 04 PESOS TRASEIROS COMANDO DE SAIDA TRASEIRA DUPLO TOMADA DE - TRATOR AGRICOLA DE RODAS ZERO KM EQUIPADO COM MOTOR DIESEL MINIMO DE 03 CILINDROS COM POTENCIA MINIMA DE 75 CV TRACAO 4X4 TRASMISSAO MINIMA DE 08 VELOCIDADES A FRENTE E 02 A RE 04 PESOS FRONTAIS 04 PESOS TRASEIROS COMANDO DE SAIDA TRASEIRA DUPLO TOMADA DE FORCA INDEPENDENTE ARCO SEGURANCA C/ CAPOTA PNEUS DIANTEIROS 12.4X24 E TRASEIROS 18.4X30.

Data: 28/11/2023 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 76093
Lote/Item: 3/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

R\$ 185.250,00





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final				
13.798.658/0001-32	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 150.800,00				
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:				
MG	Patrocínio	ALAMEDA DAS ARAUCARIAS, 708				
Telefone:	Email:					
(34) 3832-2400	izidio@grupolidon.com.br					
48.659.402/0001-29	BIG MAQUINAS LTDA	R\$ 153.100,00				
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
50.608.535/0001-18	MERAK SOLUCOES LTDA	R\$ 170.000,00				
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
11.141.128/0001-91	RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 173.240,00				
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Muriáe	ROD BR-116, 423	Ranielle	(32) 98892-6617	licitacao@agrovailemg.com.br	
50.746.430/0001-25	FAMA TRACTOR LTDA					R\$ 178.500,00
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
46.135.499/0001-45	FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA					R\$ 192.000,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiania	AV DO COMERCIO, 25	HEBERTE	(62) 9967-4771	diretoriaforza@gmail.com	
35.979.465/0001-10	BROSS DIESEL E PESADOS LTDA					R\$ 200.000,00
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI					R\$ 269.900,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Realeza	R PROJETADA E, S/N	João Batista Panazzolo	(46) 3543-2815	joaterraviva@gmail.com	
47.075.363/0001-50	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA					R\$ 290.000,00
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 400.000,00
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						



Preço Estimado: R\$ 29.774,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29.774,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29.774,57



Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	grade aradora mínimo 16 discos	

RS 35.250,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC**Data:** 24/01/2024 09:15**Objeto:** O presente termo de referência tem por objeto a futura eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanentes, para atender a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Grade aradora - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo, Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico, Quantidade Disco: Mínimo 16, Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL., Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples, Potência Mínima Requerida Trator: 85 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 M**Identificação:** NºPregão:5522023 / UASG:927996**Lote/Item:** /4**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 42**Unidade:** Unidade**CatMat:** 318638 - GRADE ARADORA**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.264.472/0001-70	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 20.270,00

Descrição: Grade Aradora controle remoto de 14 discos x 26 polegadas - Com pneus agrícolas novos, com controle remoto, para trator de no mínimo 80 CV, assistência técnica regional; produto novo; garantia mínima de 12 meses. ADESIVADA CONFORME LOGOMARCA/MODELO A SER FORNECIDA PELA SEAGRI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Lourenço do Sul	ROD RS 265, S/N	Flávio Alberto Osório de Carvalho	(53) 3302-8149	flaviocarvalho05@hotmail.com

21.344.856/0001-54	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI	R\$ 21.300,00
--------------------	-------------------------------	---------------

Descrição: Grade Aradora controle remoto de 14 discos x 26 polegadas - Com pneus agrícolas novos, com controle remoto, para trator de no mínimo 80 CV, assistência técnica regional; produto novo; garantia de 12 meses. ADESIVADA CONFORME LOGOMARCA/MODELO A SER FORNECIDA PELA SEAGRI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Boqueirão do Leão	AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 1821	SIDINEI	(51) 3770-1093	moises@freitas-rs.com.br

50.160.181/0001-91	IKIGAI COMERCIO LTDA	R\$ 26.910,00
--------------------	----------------------	---------------

Descrição: Grade aradora - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo, Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico, Quantidade Disco: Mínimo 16, Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL., Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples, Potência Mínima Requerida Trator: 85 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 M**Endereço:**

04.576.614/0001-77	M. A. M. VIDAL NOGUEIRA NUTRIMENTOS	R\$ 32.899,86
--------------------	-------------------------------------	---------------

Descrição: Grade aradora - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo, Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico, Quantidade Disco: Mínimo 16, Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL., Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples, Potência Mínima Requerida Trator: 85 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 M**Endereço:****Telefone:**
(24) 3342-2177

43.490.755/0001-24	DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 32.900,00
--------------------	--	---------------

Descrição: Grade Aradora controle remoto de 14 discos x 26 polegadas - Com pneus agrícolas novos, com controle remoto, para trator de no mínimo 80 CV, assistência técnica regional; produto novo; garantia mínima de 12 meses. ADESIVADA CONFORME LOGOMARCA/MODELO A SER FORNECIDA PELA SEAGRI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Presidente Médici	AV DOM BOSCO, 2311	(69) 9997-5481	phmed5481@gmail.com



**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

23.655.349/0001-67 PUMA COMERCIAL EIRELI

R\$ 33.000,00

Descrição: Grade Aradora controle remoto de 14 discos x 26 polegadas – Com pneus agrícolas novos, com controle remoto, para trator de no mínimo 80 CV, assistência técnica regional; produto novo; garantia mínima de 12 meses. ADESIVADA CONFORME LOGOMARCA/MODELO A SER FORNECIDA PELA SEAGRI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Monte Carmelo	AV XV DE NOVEMBRO, 333	Jose Junior	(34) 3842-5365	agrimac@outlook.com.br

02.464.226/0001-79 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 37.499,99

Descrição: Grade Aradora controle remoto de 14 discos x 26 polegadas - Com pneus agrícolas novos, com controle remoto, para trator de no mínimo 80 CV, assistência técnica regional, produto novo; garantia mínima de 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	RODOVIA BR 470, 1835	Altair	(54) 3242-1333	altair@altairconsorcios.com.br

06.951.836/0001-58 J. WEDER BASILIO RABELO EIRELI

R\$ 37.500,00

Descrição: GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO DE 14 DISCOS X 26 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com pneus agrícolas novos, com controle remoto, para trator de no mínimo 80 cv, assistência técnica regional, produto novo; garantia mínima de 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Morada Nova	AV DOM ALUISIO A. DOS SANTOS, 671	(88) 9900-9090	wederbasilio@hotmail.com

06.313.733/0001-62 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

R\$ 41.900,00

Descrição: Grade Aradora controle remoto de 14 discos x 26 polegadas – Com pneus agrícolas novos, com controle remoto, para trator de no mínimo 80 CV, assistência técnica regional, produto novo; garantia mínima de 12 meses. ADESIVADA CONFORME LOGOMARCA/ MODELO A SER FORNECIDA PELA SEAGRI. Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de expedição da ordem de entrega. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: Por conta da própria licitante e da empresa abaixo indicada: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA – CNPJ 03.881.622/0001-64, R. Alm. Barroso, 1528 - Santa Bárbara, Porto Velho - RO, 76804-214 - Telefone: (69) 3211-3400. MEYER DIAS ME – CNPJ 06.258.308/0001-18, Avenida Canaa, 1517, bairro Areas Especiais, Ariquemes/ RO – Telefone (69) 99981-5087. AGROMAQ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 35.349.996/0001-20, Rodovia BR 364, n° 2099, Ariquemes, Rondônia, CEP 76877-131 - Telefone (69) 99340-6814. GUAPORE COM. E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS, INS E PROD. AGRICOLAS EM GERAL E PREST. DE SERVIC DE MANUT – CNPJ 06.067.041/0001-81, Rua Celso Mazutti, Jardim America, Vilhena/RO – Telefone: (69) 3322-3000.

Endereço:

,

44.001.628/0001-87 BELRIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 46.000,00

Descrição: Grade Aradora controle remoto de 14 discos x 26 polegadas – Com pneus agrícolas novos, com controle remoto, para trator de no mínimo 80 CV, assistência técnica regional; produto novo; garantia mínima de 12 meses. ADESIVADA CONFORME LOGOMARCA/MODELO A SER FORNECIDA PELA SEAGRI. MARCA BIANCO MODE GACRB 14X26

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA ISAURA PARENTE, 3003	(68) 9205-2212	adelar_rosa@hotmail.com

21.744.769/0001-94 WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

R\$ 46.000,00

Descrição: Grade Aradora controle remoto de 14 discos x 26 polegadas – Com pneus agrícolas novos, com controle remoto, para trator de no mínimo 80 CV, assistência técnica regional; produto novo; garantia mínima de 12 meses. ADESIVADA CONFORME LOGOMARCA / MODELO A SER FORNECIDA PELA SEAGRI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Morada Nova	AV AGOSTINHO CHAGAS, 1020	(88) 3422-1251	cesarfilho1321@gmail.com

09.179.593/0001-70 G. R. DA ROSA

R\$ 47.000,00

Descrição: Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate, De Arrasto, Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo, Sistema Transporte: Rodas/Accionadas Pistão Hidráulico, Quantidade Disco: Mínimo 16, Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples, Potência Mínima Requerida Trator: 85 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 M DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM O EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
AC	Rio Branco	R MAJOR SALINAS, 31	Adelar Rosa	(68) 3028-1038

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: Aquisição de trator e implemento agrícola, objetos do convênio nº 941004/2023 do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.

Descrição: **Grade aradora - Grade Aradora Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: Mínimo 1400 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico , Quantidade Disco: Mínimo 14 , Diâmetro Disco: 26 POL., Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Potência Mínima Requerida Trator: 75 C**

Data: 05/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1342023 / UASG:984683

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/01/2024 10:32

Homologação: 30/01/2024 14:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.852.250/0001-73	METALURGICA FREITAS LTDA	R\$ 23.000,00

VENCEDOR

Descrição: GRADE ARADORA, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, TIPO ENGATE DE ARRASTO, LARGURA ARADA APROXIMADAMENTE 1.750 MM, PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180 MM, TIPO MANCAIS: LUBRIFICADO A ÓLEO, SISTEMA TRANSPORTE: RODAS/ACIONADAS PISTÃO HIDRÁULICO, QUANTIDADE DISCO: 14, DIÂMETRO DISCO: 28 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO E RODEIRO SIMPLES, POTÊNCIA REQUERIDA TRATOR: 75 HP, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 270 MM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Boqueirão do Leão	R SAO JOAO, 1699	(51) 3789-1012	moises@freitas-rs.com.br

37.596.389/0001-90	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 23.100,00
--------------------	------------------------------------	---------------

Descrição: GRADE ARADORA, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, TIPO ENGATE DE ARRASTO, LARGURA ARADA APROXIMADAMENTE 1.750 MM, PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180 MM, TIPO MANCAIS: LUBRIFICADO A ÓLEO, SISTEMA TRANSPORTE: RODAS/ACIONADAS PISTÃO HIDRÁULICO, QUANTIDADE DISCO: MÍNIMO 14, DIÂMETRO DISCO: MÍNIMO 28 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO E RODEIRO SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 75 HP, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 270 MM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA NELSON MARTINS, 1171	(48) 9824-5237	licitacao.gtx@gmail.com

50.893.146/0001-81	JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 24.400,00
--------------------	---	---------------

Descrição: GRADE ARADORA, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, TIPO ENGATE DE ARRASTO, LARGURA ARADA APROXIMADAMENTE 1.750 MM, PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180 MM, TIPO MANCAIS: LUBRIFICADO A ÓLEO, SISTEMA TRANSPORTE: RODAS/ACIONADAS PISTÃO HIDRÁULICO, QUANTIDADE DISCO: MÍNIMO 14, DIÂMETRO DISCO: MÍNIMO 28 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO E RODEIRO SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 75 HP, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 270 MM.

Endereço:

50.770.391/0001-00	M&A LICITACOES LTDA	R\$ 26.500,00
--------------------	---------------------	---------------

Descrição: GRADE ARADORA, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, TIPO ENGATE DE ARRASTO, LARGURA ARADA APROXIMADAMENTE 1.750 MM, PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180 MM, TIPO MANCAIS: LUBRIFICADO A ÓLEO, SISTEMA TRANSPORTE: RODAS/ACIONADAS PISTÃO HIDRÁULICO, QUANTIDADE DISCO: MÍNIMO 14, DIÂMETRO DISCO: MÍNIMO 28 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO E RODEIRO SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 75 HP, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 270 MM

Endereço:

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 35.198,00
--------------------	-----------------------------	---------------

Descrição: GRADE ARADORA, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, TIPO ENGATE DE ARRASTO, LARGURA ARADA APROXIMADAMENTE 1.750 MM, PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180 MM, TIPO MANCAIS: LUBRIFICADO A ÓLEO, SISTEMA TRANSPORTE: RODAS/ACIONADAS PISTÃO HIDRÁULICO, QUANTIDADE DISCO: MÍNIMO 14, DIÂMETRO DISCO: MÍNIMO 28 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO E RODEIRO SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 75 HP, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 270 MM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioservico@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 100.000,00
Descrição: GRADE ARADORA, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, TIPO ENGATE DE ARRASTO, LARGURA ARADA APROXIMADAMENTE 1.750 MM, PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180 MM, TIPO MANCAIS: LUBRIFICADO A ÓLEO, SISTEMA TRANSPORTE: RODAS/ACIONADAS PISTÃO HIDRÁULICO, QUANTIDADE DISCO: MÍNIMO 14, DIÂMETRO DISCO: MÍNIMO 28 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO E RODEIRO SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 75 HP, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 270 MM. MARCA: budny MODELO: grade aradora 14x28		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	R DOM PEDRO II, 440
Telefone:	Email:	
(48) 3094-0412	compras@bpmaq.com.br	



R\$ 31.798,26

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF	Data: 08/12/2023 10:00
Objeto: Fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas, por sistema de registro de preços – SRP, destinados ao atendimento na área de atuação da Codevasf no Amapá, visando apoiar ações de inclusão produtiva e proteção hidroambiental.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Grade aradora - Estrutura: Vigas Tubulares. Tipo Engate: De Arrasto, Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo, Sistema Transporte: Rodas/Accionadas Pistão Hidráulico, Quantidade Disco: Mínimo 16, Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples, Potência Mínima Requerida Trator: 85 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 MM,	SRP: SIM
CatMat: 318638 - GRADE ARADORA	Identificação: N°Pregão:462023 / UASG:195006
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/12/2023 11:41
	Homologação: 09/01/2024 17:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 39
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.264.472/0001-70	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 22.000,00
VENCEDOR		

Descrição: Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm; Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho mínima 1.700mm; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional mínimo de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos; Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses, com entrega técnica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Lourenço do Sul	ROD RS 265, S/N	Flávio Alberto Osório de Carvalho	(53) 3302-8149	flaviocarvalho05@hotmail.com

10.303.297/0001-18	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 23.300,00
--------------------	---	---------------

Descrição: "Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm; Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho mínima 1.700mm; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional mínimo de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos; Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses, com entrega técnica"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Batatais	A RODOVIA ALTINO ARANTES, KM 55, SN	(16) 3761-4999	pedrofsilva@outlook.com.br

41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 26.300,00
--------------------	-----------------------------------	---------------

Descrição: Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm; Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho mínima 1.700mm; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos; Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia de 12 meses, com entrega técnica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Sério	ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN	Taua	(51) 99323-1567	tauafeitas44@gmail.com

07.858.206/0001-04	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 29.000,00
--------------------	---	---------------

Descrição: Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm; Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho mínima 1.700mm; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional mínimo de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos; Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses, com entrega técnica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Orleans	ROD SC 108, SN	(48) 3660-0818	financeiro@fortsulsc.com.br





CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.732.150/0001-43 COMERCIAL CEDRO EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 31.798,26

Descrição: Grade aradora - Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo, Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico, Quantidade Disco: Mínimo 16, Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples, Potência Mínima Requerida Trator: 85 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 MM.

Estado: RJ **Cidade:** Volta Redonda **Endereço:** AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, 599 **Nome de Contato:** DAYSE **Telefone:** (24) 3337-1972 **Email:** gilsonmartins@agrobeijafior.com.br

34.026.911/0001-00 AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS

R\$ 31.800,00

Descrição: Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm; Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho mínima 1.700mm; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional mínimo de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos; Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses, com entrega técnica.

Estado: SP **Cidade:** Matão **Endereço:** R APARECIDO FERRAZ, 258 **Telefone:** (16) 2016-3310 **Email:** a3implementos@outlook.com

10.627.815/0002-30 AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

R\$ 37.000,00

Descrição: Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm, Rodas e pneus agrícolas novos para transporte, mancais a óleo, Largura de trabalho mínima 1.700mm, Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional mínimo de 1.350 kg, acionada por cilindro hidráulico, montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Baldan. Modelo: CRSG16.

Estado: PA **Cidade:** Paragominas **Endereço:** ROD PA 256, S/N **Telefone:** (91) 3729-6700 / (91) 3184-8114 **Email:** contabilidade@agromaxnh.com.br

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 40.400,00

Descrição: Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm; Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho mínima 1.700mm; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional mínimo de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos, Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses, com entrega técnica

Estado: ES **Cidade:** Serra **Endereço:** R AIRTON SENNA, 153 **Telefone:** (27) 3251-6211 **Email:** vsscomercioeservico@gmail.com

02.464.226/0001-79 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 60.000,00

Descrição: Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm; Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho mínima 1.700mm; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional mínimo de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos; Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses, com entrega técnica.

Estado: RS **Cidade:** Nova Prata **Endereço:** RODOVIA BR 470, 1835 **Nome de Contato:** Altair **Telefone:** (54) 3242-1333 **Email:** altair@altairconsorcios.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26.600,00

Ine. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS/PI
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades do Município de Eliseu Martins - PI
Descrição: GRADE INTERMEDIARIA - 16 X 26 X 6 - GRADE INTERMEDIARIA - 16 X 26 X 6,0 MO x 270 MM) C/ Controle Remoto Grade Aradora Hidráulica, de 16 discos com polegadas de 26 e espaçamentos entre discos de 270. Pintura a pó (eletroestática) de alta resistência. Estrutura com vigas tubulares de alta resistência. Pistão hidráulico de levante e Mancal a óleo. Rodeiro com pneus 600 x 16 / 7, 50 x 16

Data: 04/12/2023 11:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 76866
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor

41.389.018/0001-04 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 26.600,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS **Cidade:** Sério **Endereço:** ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN **Nome de Contato:** Taura **Telefone:** (51) 99323-1567 **Email:** taurafreitas44@gmail.com







Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Peso em média: 300 kg; 2 linhas; altura da leira: 40 cm; entre linha 1m a 1,40m; potencia mínima de 45 - 65cv.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESCADA**Data:** 31/10/2023 08:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** ARADO SULCADOR; ALEIRADOR; ARADO PAPA TERRA 02 HASTES; LARGURA 170 CM; ACOPLADO AO TERCEIRO PONTO DO TRATOR; POTÊNCIA REQUERIDA 55 CV. ALTURA DA HASTE 65 CM. FICHA TÉCNICA: CATEGORIA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ITENS INCLUSOS, 01 ARADO, TODAS AS PE - ARADO SULCADOR; ALEIRADOR; ARADO PAPA TERRA 02 HASTES; LARGURA 170 CM; ACOPLADO AO TERCEIRO PONTO DO TRATOR; POTÊNCIA REQUERIDA 55 CV. ALTURA DA HASTE 65 CM. FICHA TÉCNICA: CATEGORIA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ITENS INCLUSOS, 01 ARADO, TODAS AS PEÇAS PARAFUSOS, HASTES OU ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E NECESSÁRIOS PARA A CONECÇÃO E INSTALAÇÃO COM O TRATOR. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, COM TODAS AS POSSIVÉIS DESPESAS DE TRANSPORTES, ENVIO E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE ESCADA-PE OU DE NO MÁXIMO HÁ 100KM. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO, APLICÁVEL EM NO MÁXIMO DE 7 DIAS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER AGENDADO NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.**Identificação:** 11294303000180-1-000030-2023**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 09/11/2023 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.464.226/0001-79 *VENCEDOR*	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 19.800,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 08/04/2024 12:15:29 Acessar a fonte aqui
2 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	Data: 08/04/2024 12:15:37 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 09/04/2024 09:06:59 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 12/01/2024 13:17:14 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pnec/pt-br	Data: 09/04/2024 09:16:36 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 Pregão Nº 00134/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:32 horas do dia 30 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CARLA ELVIRA GASPAR JANONES SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22086/2023, Pregão nº 00134/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Grade aradora

Descrição Complementar: Grade Aradora Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: Mínimo 1400 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico , Quantidade Disco: Mínimo 14 , Diâmetro Disco: 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Potência Mínima Requerida Trator: 75 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31.623,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: METALURGICA FREITAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2024 10:32:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: METALURGICA FREITAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.852.250/0001-73, Melhor lance: R\$ 23.000,0000
Homologado	30/01/2024 14:32:00	CARLA ELVIRA GASPAR JANONES SOARES	

Item: 2

Descrição: Trator

Descrição Complementar: Trator Tipo: Agrícola , Potência: 95 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Sistema: Levante Hidráulico Com Capacidade Mínima De 2800 K , Tipo Uso: Com Contrapesos Frontais , Características Adicionais: Controle Remoto De Implementos Categoria II , Capacidade Tanque Combustível: 90 L, Tipo Pneu Dianteiro: Mínimo 14.9-24r2 , Tipo Pneu Traseiro: Mínimo 23.1-26r2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 254.149,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 166.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2024 10:32:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.893.146/0001-81, Melhor lance: R\$ 166.800,0000
Homologado	30/01/2024 14:32:01	CARLA ELVIRA GASPAR JANONES SOARES	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00046/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:40 horas do dia 09 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59500001903202314, Pregão nº 00046/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Trator
Descrição Complementar: Trator Potência: 85 A 100 CV, Tipo Combustível: Diesel , Quantidade Marcha Frente: 6 UN, Quantidade Marchas Ré: 2 UN, Tração: 4x4 , Tipo Sistema: Hidráulico De 3 Pontos , Tipo Direção: Hidrostática C/ Bomba Independente , Características Adicionais: Tdp A 540 Rpm Independente, Barra De Tração, Pneus
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 39
Valor Máximo Aceitável: R\$ 228.271,2100
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140.778,3500 e a quantidade de 39 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2024 09:49:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.806.854/0001-01, Melhor lance: R\$ 140.778,3500
Homologado	10/01/2024 09:50:28	MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO	

Item: 2

Descrição: Trator
Descrição Complementar: Potência: 85 A 100 CV, Tipo Combustível: Diesel, Quantidade Marcha Frente: 6 UN, Quantidade Marchas Ré: 2 UN, Tração: 4x4, Tipo Sistema: Hidráulico De 3 Pontos, Tipo Direção: Hidrostática C/ Bomba Independente, Características Adicionais: Tdp A 540 Rpm Independente, Barra De Tração, Pneus,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 228.271,2100
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2023 17:23:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item só teve duas propostas cadastradas, com valores acima do estimado, e não houve êxito na negociação.
Homologado	09/01/2024 17:40:08	MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO	

Item: 3

Descrição: Grade aradora
Descrição Complementar: Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo, Sistema Transporte: Rodas/Accionadas Pistão Hidráulico, Quantidade Disco: Mínimo 16, Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples, Potência Mínima Requerida Trator: 85 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 MM,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 39
Valor Máximo Aceitável: R\$ 39.395,3900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.000,0000 e a quantidade de 39 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2023 11:41:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70, Melhor lance: R\$ 22.000,0000
Homologado	09/01/2024 17:40:24	MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO	

Item: 4**Descrição:** Grade aradora**Descrição Complementar:** Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo, Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico, Quantidade Disco: Mínimo 16, Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples, Potência Mínima Requerida Trator: 85 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 MM,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.395,3900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2023 11:41:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04, Melhor lance: R\$ 28.800,0000
Homologado	09/01/2024 17:40:39	MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO	

Item: 5**Descrição:** Grade niveladora**Descrição Complementar:** Quantidade Discos: Mínimo 28 UN, Largura Corte: Aproximadamente 1750 MM, Profundidade Corte: 150 A 180 MM, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidrá, Potência Mínima Requerida Trator: 75 Hp, Tipo Engate: Arrasto, Estrutura: Vigas Tubulares, Diâmetro Disco: Mínimo 20 Pol, Espaçamento: Aproximadamente 235 Mm,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 39**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47.235,5500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27.570,0000 e a quantidade de 39 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2023 11:41:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70, Melhor lance: R\$ 27.570,0000
Homologado	09/01/2024 17:40:56	MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO	

Item: 6**Descrição:** Grade niveladora**Descrição Complementar:** Quantidade Discos: Mínimo 28 UN, Largura Corte: Aproximadamente 1750 MM, Profundidade Corte: 150 A 180 MM, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidrá, Potência Mínima Requerida Trator: 75 Hp, Tipo Engate: Arrasto, Estrutura: Vigas Tubulares, Diâmetro Disco: Mínimo 20 Pol, Espaçamento: Aproximadamente 235 Mm,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47.235,5500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2023 11:41:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04, Melhor lance: R\$ 31.800,0000
Homologado	09/01/2024 17:41:12	MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO	

Item: 7**Descrição:** Carreta**Descrição Complementar:** Material Carrocéria: Chapa Aço, Capacidade: 6 T, Tipo: Agrícola, Comprimento: 0,95 M, Largura: 3,60 M, Altura: 2 M, Uso: Transporte Carga, Tipo Pneu: Aro 16, Quantidade Pneu: 6 UN,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 39**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25.406,1900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21.500,0000 e a quantidade de 39 Unidade .



Eventos do Item			Observações
Evento	Data	Nome	
Adjudicado	28/12/2023 11:41:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04, Melhor lance: R\$ 21.500,0000
Homologado	09/01/2024 17:41:29	MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO	

Item: 8

Descrição: Carreta
Descrição Complementar: Material Carroceria: Chapa Aço, Capacidade: 6 T, Tipo: Agrícola, Comprimento: 0,95 M, Largura: 3,60 M, Altura: 2 M, Uso: Transporte Carga, Tipo Pneu: Aro 16, Quantidade Pneu: 6 UN,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25.406,1900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			Observações
Evento	Data	Nome	
Adjudicado	28/12/2023 11:41:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04, Melhor lance: R\$ 21.500,0000
Homologado	09/01/2024 17:41:44	MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO	

Item: 9

Descrição: Plantadeira
Descrição Complementar: Plantadeira Quantidade Linhas: 5 UN, Características Adicionais: Com Adubadeira Hidráulica, Distribuição Do Adubo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 39
Valor Máximo Aceitável: R\$ 55.445,8900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55.445,8900 , com valor negociado a R\$ 55.425,0000 e a quantidade de 39 Unidade .

Eventos do Item			Observações
Evento	Data	Nome	
Adjudicado	28/12/2023 11:41:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 10.627.815/0002-30, Melhor lance: R\$ 55.445,8900, Valor Negociado: R\$ 55.425,0000
Homologado	09/01/2024 17:41:59	MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO	

Item: 10

Descrição: Plantadeira
Descrição Complementar: Quantidade Linhas: 5 UN, Características Adicionais: Com Adubadeira Hidráulica, Distribuição Do Adubo,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 55.445,8900
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Eventos do Item			Observações
Evento	Data	Nome	
Cancelado no julgamento	14/12/2023 17:22:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item só teve duas propostas cadastradas, com valores acima do estimado, e não houve êxito na negociação.
Homologado	09/01/2024 17:42:13	MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de VISEU, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de 03 (três) tratores agrícolas, 03 (três) grades aradoras e 01 (um) aleirador, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viseu/PA**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01			

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$.....(.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 9.2024-001, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo,

forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2024

Atividade: _____ - _____

Classificação econômica: _____ - _____

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do

orçamento estimado, em ____ de _____ de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

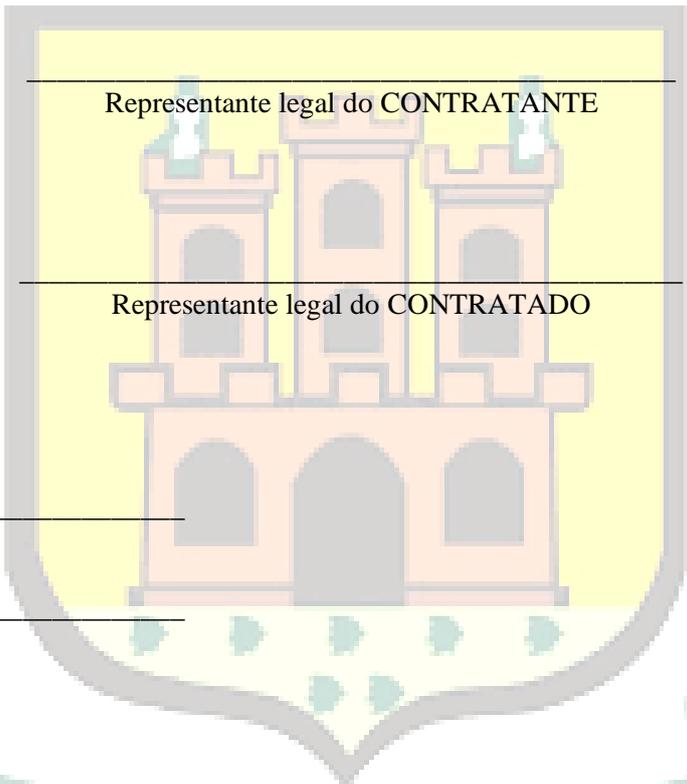
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, ____/____/____



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

VISEU-PARÁ

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de 03 (três) tratores agrícolas, 03 (três) grades aradoras e 01 (um) aleirador, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Viseu/PA.

Na qualidade de Prefeito Municipal de Viseu, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005, bem como no art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 145/2021, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Viseu/PA, 12 de abril de 2024.

CRISTIANO DUTRA Assinado de forma digital por
VALE:330964732 CRISTIANO DUTRA
34 VALE:33096473234

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal